



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 6 / 3 / 98	
D.O.U. 10 / 3 / 98	Seção I P. 4
ATO: PM. 189 de 6/3/98	
D.O.U. 10 / 3 / 98	Seção I P. 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO/FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização de curso de Administração, habilitação em Hotelaria		
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> Arnaldo Niskier		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007036/96-44		
<b>PARECER Nº:</b> CES 120/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 17.02.98

120/98

**I - HISTÓRICO**

A Faculdade de Administração, mantida pela Fundação Armando Álvares Penteado, na cidade de São Paulo, solicitou autorização de curso de Administração, com habilitação em Hotelaria.

Pelo Relatório SESu/COTEC nº 92/98, registra-se que a Comissão Verificadora foi favorável à autorização.

**II - VOTO**

Sou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração com habilitação em Hotelaria, a ser ministrado pela Faculdade de Administração da Fundação Armando Álvares Penteado, mantida pela Fundação Armando Álvares Penteado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998.

*Arnaldo Niskier*  
Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1998.

*Éfrem de Aguiar Maranhão*  
Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

*Jacques Velloso*  
Jacques Velloso - Vice-Presidente

Niskier

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO SESu/COTEC N.º 92 /98**

Processo n.º : 23000.007036/96-44  
Interessado : FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO  
Assunto : Autorização para funcionamento do Curso de Administração, com habilitação em Hotelaria, a ser ministrado pela Faculdade de Administração da Fundação Armando Álvares Penteado, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

A Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP - é pessoa jurídica de direito privado, instituída nos termos do Decreto-Lei Estadual n.º 17 103 de 12 de março de 1947, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Paulo, e estatuto registrado no 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, sob n.º 193343, em 21 de setembro de 1995. É uma instituição de ensino superior isolada e particular. Tem como objetivos amparar, fomentar e desenvolver as artes plásticas e cênicas, a cultura e o ensino em geral, por meio de escolas, faculdades e cursos julgados convenientes por sua Diretoria e por seu Conselho Curador. Possui tradição na área educacional, com experiência no oferecimento de diversos cursos de especialização e aperfeiçoamento (pós-graduação *latu sensu*). Foi a primeira Instituição de Ensino Superior a registrar uma Empresa Júnior no País, que se encontra atualmente em pleno funcionamento, congregando docentes e discentes em atividades de consultoria, constituindo-se modelo e fonte de consulta para a reestruturação de outras Empresas Júnior no País. A FAAP possui em funcionamento o curso de Bacharelado em Administração, com cento e oitenta vagas, distribuídas igualmente nos turnos diurno e noturno. Este curso foi reconhecido pelo Decreto n.º 79.141 de 18 de janeiro de 1997.

A FAAP solicita a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 181/96, autorização para funcionamento do Curso de Administração, com habilitação em Hotelaria, a ser ministrado Faculdade de Administração da Fundação Armando Álvares Penteado, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, no turno diurno.

A solicitação foi submetida a avaliação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que emitiu o Parecer DEPES/SESu

n.º790/97, favorável à continuidade da tramitação do processo. Sem condicionar sua aprovação, a Comissão fez as seguintes sugestões à Instituição: contratar docentes com formação específica na área de Hotelaria e adequar o currículo mínimo do curso àquele previsto na legislação.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação analisou o projeto nos termos do Parecer n.º 379/97 de 07 de julho de 1997 e manifestou-se favoravelmente à autorização de funcionamento do referido curso.

Para averiguar as condições necessárias ao funcionamento do curso, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora, pela Portaria n.º 580 de 26 de novembro de 1997, constituída pelos professores Irene Carmen de Almeida Carvalho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Débora Dorneles Baren da Silva da Universidade de Brasília, e a Técnica em Assuntos Educacionais, Tânia Samira Moreira da Silva, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado de São Paulo. A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso solicitado.

## II. MÉRITO

A Comissão Verificadora destacou que o curso formará um profissional conhecedor de todo o contexto geral da Administração, dotado de espírito empreendedor, com amplo domínio das estratégias negociais.

A Comissão Verificadora sugeriu que o laboratório de Informática seja desmembrado do CENIN (Centro de Informática) para as dependências da Faculdade de Administração, de forma a facilitar o desenvolvimento e o direcionamento das atividades específicas do curso. Ressaltou a necessidade de atualização do acervo para atender às necessidades do curso. Para tanto, a Instituição está realizando pesquisa de preços para efetuar a compra da bibliografia indicada pela coordenação do Curso. A Comissão de Verificação sugeriu, também, a contratação de profissionais da área de Hotelaria para a complementação do corpo docente e o preenchimento da carga horária docente com atividades de pesquisa e extensão. O compromisso foi formalizado através de uma carta do diretor da Faculdade de Administração.

A Fundação Armando Álvares Penteado já possui o curso de Administração autorizado e reconhecido, portanto, a autorização de funcionamento a ser concedida é para a habilitação em Hotelaria.

Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/SP supervisione o cumprimento das recomendações da Comissão Verificadora.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

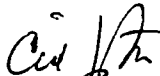
III - Grade curricular.

### III. CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento da habilitação em Hotelaria do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Administração mantida pela Fundação Armando Álvares Penteado, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no período diurno.

À consideração superior.

Brasília , 12 de fevereiro de 1998



Prof. Cid Gesteira  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



Prof. Luiz Roberto Liza Curi  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO I**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA**

**I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.007036/96-44

Instituição: Faculdade de Administração da Fundação Armando Álvares Penteado

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação em Hotelaria do curso de Administração	Fundação Armando Álvares Penteado	100	Diurno	Seriado Semestral	3.180h/a	08 semestres	14 semestres

\* Integralização curricular.

**II - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia	01
Mestres	Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Ciências Sociais Aplicada à Educação, Educação, Matemática	06
Especialistas	Administração de Empresas	01
Graduados	Administração de Empresas	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>
REGIME DE TRABALHO		
Todos os professores atuarão em regime de trabalho horista, com no mínimo 02 horas/aula semanais no 1º semestre do Curso. Futuramente, a maioria dos professores serão contratados sob o regime da legislação trabalhista, para jornadas semanais de trabalho que variam entre 10 e 40h.		

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

O *campus* da Instituição possui um bloco de seis andares, que totaliza 5.326,70m<sup>2</sup> de área construída. O curso utilizará salas de aula, laboratórios e as instalações de propriedade da mantenedora, projetadas segundo as exigências específicas do ensino superior. As salas de aula são arejadas, com iluminação, natural e artificial, adequada e ampla. Dispõe, também, de instalações próprias para a utilização dos recursos audiovisuais disponíveis.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

As dependências que abrigam o curso de Administração em Hotelaria não dispõem de laboratório em Informática exclusivo, porém conta com o CENIN (Central de Informática) que é utilizado por toda a comunidade acadêmica da FAAP. Totalizam 28 microcomputadores Microtec Mythus 486 DX2, 12 Microtec Quest Multimídia 496 DX2, 12 Microtec Quest Multimídia 486 DX4 e 28 Macintosh Performa 630 Multimídia, além de 10 impressoras de tipos e marcas diversos, 1 servidor Pentium e 1 scanner.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Ocupa área de 745,50m<sup>2</sup>, estando reservado para o acervo 468,82m<sup>2</sup>. Existe plano de extensão da biblioteca. O acervo total compreende 48.164 livros, 4.500 catálogos e folhetos, 115 fitas de vídeo, 220 teses, 780 trabalhos de conclusão (TCC), 10.500 slides, além de outros documentos como fotos, mapas e transparências. Todo o acervo de livros da Biblioteca Central já está informatizado pelo Sistema MICROISIS, o que permite rápida e eficiente localização, de títulos e controle do acervo.

QUADRO DOCENTE PARA O 1º E 2º SEMESTRES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA

NOME	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DISC.QUE IRÁ LECIONAR	C/H - SEM-ANAL POR DISCIPLINA	C/H MENSAL
Alvaro Roberto Labrada Bado	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas		Economia I e II	2 H	8 H ①
Eduardo Meneghini	Adm. de Empresas Ciências Contábeis		Ciências Contábeis 96		Contabilidade I e II	2 H	8 H ①
João Gonçalves Monteiro Júnior	Administração de Empresas FGV/80				Planej. e Org. do Turismo Organização Hoteleira	2 H	8 H ①
Laerte Tadeu Temple	Administração PUC/77 Direito/84		Mestre em Administração P.U.C./88		Introdução a Administração I e II	2 H	8 H ①
Leny Leitão	Pedagogia PUC/70		Mestre em Ciências Sociais Aplicada à Educação UNICAMP/94		Sociologia I e II	2 H	8 H ②
Ronaldo Tavano Palaia	Engenharia Elétrica 72	Administração			Informática I e II	2 H	8 H ③
Sérgio Bairon Blanco Sant'Anna	História Psicologia 85		Filosofia 89	Filosofia / 91	Psicologia I e II Filosofia da Ciência	2 H	8 H ①
Tânia Maria Lomonte Minozzi	Pedagogia Mackenzie/71	Pedagogia 92	Educação Mackenzie/96		Métodos e Técnicas de Pesquisa I e II	2 H	8 H
Walter Gomes da Cunha Filho	Engenharia/Instituto Militar de Engenharia		Mestre em Matemática P.U.C./83		Matemática I e II	2 H	8 H ①

= Observações

① Professores que já atuam na Fundação Armando Alvares Penteado como docente e Chefe Departamento.

② Profª. Leny Leitão é Vice-Diretora da Faculdade de Economia

③ Profª. Ronaldo Tavano Palaia é Diretor da Faculdade de Tecnologia